

LEI Nº 155/70, de 30 de Setembro de 1.970.

Dispõe sobre abertura de crédito especial de R\$.260,00, conforme abaixo especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais D E C R E T A, a seguinte . . .

L E I :-

ARTIGO 1º:- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$.260,00 (Hum mil, duzentos e sessenta cruzeiros), para pagamento de serviços executados no Ginásio Pluricurricular, desta cidade.

ARTIGO 2º:- O Valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte verba orçamentária:

SAÚDE

PRONTO SOCORRO MUNICIPAL

3.1.1.1.7.2.- Pessoal

Vencimentos de Mensalistas e contratados... R\$.260,00

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ver. Dr. Maurício José de Azevedo Oliveira
- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL -

LEI Nº 156/70, de 27 de Outubro de 1.970.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar na importância de R\$62.809,74 (Sessenta e dois mil, oitocentos e nove cruzeiros e setenta e quatro centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais D E C R E T A, a seguinte . . .

L E I :-

Artigo 1º:- Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar na importância de R\$62.809,74 (Sessenta e dois mil, oitocentos e nove cruzeiros e setenta e quatro centavos), para suplementação

das seguintes verbas orçamentárias:

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS.

3.1.1.1.0.3.- Pessoal

a) Gabinete

12) Subsídio do Sr. Prefeito Municipal.....@ 2.129,52

c) Secção Pessoal

52) Vencimentos do Pessoal Efetivo.....@ 1.182,61

d) Junta de Alistamento Militar

72) Vencimentos de mensalistas.....@ 548,21

SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS

3.1.1.1.0.3.- Pessoal

a) Secretaria

12) Vencimentos do Pessoal Efetivo.....@ 3.510,50

22) Demais Vantagens do Pessoal Efetivo...@ 6,20

b) Arquivo

32) Vencimentos do Pessoal Efetivo.....@ 67,81

c) Portaria e Protocolo

52) Vencimentos do Pessoal Efetivo.....@ 805,01

DEPARTAMENTO JURÍDICO

3.1.1.1.0.3.- Pessoal

22) Demais Vantagens do Pessoal Efetivo...@ 105,60

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA E
REPARTIÇÕES SUBORDINADAS

3.1.1.1.0.3.- Pessoal

f) Secção de Empenho

172) Demais Vantagens do Pessoal Efetivo..@ 68,46

b) Secção de Tesouraria

52) Vencimentos do Pessoal Efetivo.....@ 1.300,10

c) Secção de Despesas (Compras e Almoxarifado)

82) Vencimentos do Pessoal Efetivo.....@ 4.021,50

g) Secção de Cadastro

192) Demais Vantagens do Pessoal Efetivo..@ 56,00

SEGURANÇA PÚBLICA

3.1.1.1.0.5.- Pessoal

02) Demais Vantagens do Pessoal Efetivo di
go Mensalistas.....@ 849,80

ENCARGOS MUNICIPAIS

3.2.3.0.8.2.- Inativos

01) Vencimentos do Pessoal Inativo.....@ 11.005,50

02) Demais Vantagens do Pessoal Inativo...@ 1.461,48

04) Demais vantagens diferença de pro-	
ventos do Pessoal Inativo.....	1.079,80
3.2,4.0.8.2.- Pensionistas	
Pensões concedidas às viúvas dos funcioná-	
rios.....	51,52
<u>EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
<u>ESCOLAS MUNICIPAIS-ENSINO PRIMÁRIO</u>	
3.1.1.1.6.1.- Pessoal	
01) Vencimentos de Mensalistas.....	13.241,04
<u>ENSINO MÉDIO SECUNDÁRIO</u>	
3.1.1.1.6.2.- Pessoal	
01) Vencimentos do Pessoal Efetivo.....	5.040,37
02) Demais Vantagens do Pessoal Efetivo...	178,80
<u>HABITACÃO E SERVIÇOS URBANOS</u>	
<u>JARDINS PÚBLICOS.</u>	
3.1.1.1.9.6.- Pessoal	
01) Vencimentos do Pessoal Efetivo.....	64,17
<u>CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS</u>	
3.1.1.1.4.9.- Pessoal	
03) Vencimentos de mensalistas.....	560,52
<u>SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO</u>	
3.1.1.1.9.2.- Pessoal	
01) Vencimentos do Pessoal Efetivo.....	8.198,83
02) Demais Vantagens do Pessoal Efetivo...	578,28
<u>LIMPESA PÚBLICA</u>	
3.1.1.1.9.3.- Pessoal	
01) Vencimentos de Mensalistas.....	5.425,80
<u>MATADOURO</u>	
3.1.1.1.9.7.- Pessoal	
01) Vencimentos do Pessoal Efetivo.....	142,50
<u>MERCADOS MUNICIPAIS</u>	
3.1.1.1.9.7.- Pessoal	
01) Vencimentos do Pessoal Efetivo.....	961,81
<u>CEMITÉRIO</u>	
3.1.1.1.9.8.- Pessoal	
01) Vencimentos do Pessoal Efetivo.....	60,00
<u>SERVIÇOS DIVERSOS</u>	
3.1.1.1.9.9.- Pessoal	
02) Demais Vantagens de Mensalistas:.....	108,00
TOTAL.....	62.809,74

ARTIGO 2º:- O Valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, previsto para o presente

presente exercício.

ARTIGO 3º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Ver. Dr. Maurício J. de A. Oliveira,
-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-

LEI Nº 157/70, de 27 de Outubro de 1.970.

(Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar no valor de R\$163.876,33 (Cento e sessenta e três mil, oitocentos e setenta e seis cruzeiros e trinta e três centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais D E C R E T A, a seguinte . . .

L E I :-

ARTIGO 1º:-Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar na importância de R\$163.876,33 (Cento e sessenta e três mil, oitocentos e setenta e seis cruzeiros e trinta e três centavos), para suplementação das seguintes verbas orçamentárias:

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

3.1.2.0.0.3.- Material de Consumo

Artigos, de Expediente, impressos, livros, placas, etc.....R\$ 5.000,00

4.1.3.0.0.3.- Material Permanente

Móveis, Máquinas, etc.....R\$ 1.000,00

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA E

REPARTIÇÕES SUBORDINADAS

3.1.2.0.0.3.- Material de Consumo

Artigos de expediente, impressos, placas, etc.....R\$ 3.000,00

SEGURANÇA PÚBLICA

3.1.3.0.0.5.- Serviços de Terceiros

Transportes, etc.....R\$ 500,00

Subvenções Sociais

(segue)